



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 503 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1.969.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 414 de 29 de agosto de 1.967, que criou como entidade autarquica o Serviço Au-
tônomo de Água e Esgôto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de dezembro de 1.969.


WALMIR DA ROSA PEIXOTO
Prefeito Municipal.